



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Código 8962025926

QUINTA, 06 DE MARÇO DE 2025

ANO III

EDIÇÃO N° 896

## PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000  
Couto Magalhães-TO

**Júlio César Ramos Brasil**  
Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

►Gabinete do Prefeito .....	2
PORTARIA Nº. 54, DE 24 DE MAIO DE 2023. ....	2
►Secretaria de Finanças .....	2
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20, 05 DE MARÇO DE 2025. ....	2
►Secretaria de Saúde .....	2
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 77, DE 05 DE MARÇO DE 2025. ....	2
EXTRATO DE CONTRATO .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**8962025926**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 54, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família para servidora Efetiva do Município de Couto Magalhães /TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO

TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art.18-E, inciso II, alíneas a e b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento do Servidor Efetivo Sônia Alves Dias Barbosa, ocupante do cargo de Professora Normalista, pelo período de 90 dias, do Município de Couto Magalhães para licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu cônjuge Nelson Aulus Lemos de Souza, conforme requerimento em anexo;

Considerando que o requerimento tem fundamentação legal nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Municipal nº 04/1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora Efetiva do Município Sônia Alves Dias Barbosa ocupante do cargo efetivo de Professora Normalista, matrícula nº. 021, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Concluído o prazo da referida licença, a servidora deverá retornar imediatamente às suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, aos 24 de maio de 2023.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20, 05 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza viagem do servidor(a), conceder diárias e dá Outras providências.”

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conforme

estabelecido pelo Decreto nº 03/2015 de 03/05/2015;

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) Servidor (a) Ronaldo Gomes Dos Santos matrícula nº 3358 lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com o cargo de Secretário Municipal de Finanças, para viagem com destino Guaraí e Colmeia - TO.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, Ronaldo Gomes Dos Santos, lotado na Secretaria Municipal Finanças, com o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a dirigir-se à cidade Guaraí -TO, no dia 05 de março de 2025 na Caixa econômica Federal para protocolar ofício a lista dos Excluídos do mês de fevereiro. E no dia 06 de março de 2025 no Banco do Brasil fazer protocolo de termo de senhas de 06 e 08 dígitos. Nos dias 05 e 06 de março de 2025.

Conceder ao servidor acima mencionado 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães, aos 05 dias do mês de março de 2025.

JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 77, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza viagem do servidor(a), conceder diárias e dá Outras providências.”

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde e Couto Magalhães, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido pelo Decreto nº 03/2015 de 03/05/2015;

Considerando a necessidade de deslocamento do Iris Soares dos Santos lotado no Fundo Municipal de Saúde com o cargo de na matrícula nº 3507, para viagem com destino a Palmas - TO.

RESOLVE:

Autorizar ao Senhor Iris Soares dos Santos lotado no Fundo Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista deste Município, a dirigir-se à cidade de Palmas-TO, onde irá conduzir o veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde levar pacientes regulados pela regulação. No dia 05 de março de 2025.

Conceder ao servidor acima mencionado ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães, aos 05 dias do mês de março de 2025.

Helder Lucas da Silva Costa

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães - TO

---

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 21/2024

CONTRATO Nº 39/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 05/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO MAGALHÃES

CONTRATADO: NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.083.123/0001-02

OBJETO: O presente termo de contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Couto Magalhães-TO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 10 (dez) meses, com início na data de 06/03/2025 e encerramento em 06/01/2026, prorrogável na forma do art. 107, e demais correlatos da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março 2025.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMETÁRIA

Nº: 02.13.10.301.0126.2.251

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

Fonte: 1.600.0000.00000

BASE LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores.

3699183760732500618